SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRITAX BRITAGEM E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.157.133/0001-46, com sede na Linha dos Coqueiros, BR 153 – KM 94, Interior, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.715-899, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **VALMIR PATZLAFF**, portador da Cédula de Identidade RG n. 2134728 e inscrito no CPF sob o n. 776.081.439-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório n. 77/2024, Pregão Eletrônico n. 21/2024**, que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

Considerando: a necessidade de ajuste do contrato n. 41/2024 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

Considerando: o disposto na cláusula décima segunda do contrato n. 41/2024;

Resolvem: prorrogar o prazo de vigência conforme clausula décima segunda de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço comum para execução de pavimentação asfáltica no regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, memorial descritivo e planilhas de orçamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 125 (Cento e vinte e cinco) dias, a contar de 28/08/2025 até 31/12/2025, conforme justificativa apresentada pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 41/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 14 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

BRITAX – BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

TAÍS LOHMANN DOS SANTOS DE ANDRADE
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 41/2024